

**ID: D3AD4BE83C1E4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS CLASSIFICADAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDA NA ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

Após a emissão da decisão administrativa de anulação emitida pela Autoridade Competente desta Municipalidade, estes autos retornaram a esta Comissão, para que seja reconsiderada, buscando a reanálise do Parecer (nº 01) da Engenharia da Prefeitura Municipal de Altos/PI, assim, em juízo de reconsideração, vimos, neste ato apresentar nova decisão final sobre a análise das propostas de preços, conforme parecer técnico (parecer nº 01) da Equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altos/PI.

Assim, após análise detalhada da Comissão de Engenharia das propostas de preços apresentadas, e considerando as manifestações alegadas pela Licitante **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – ME**, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, em sessão, decidiu-se, em resumo, da forma que segue:

A empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA**, CNPJ nº 44.171.539/0001-89, restará desclassificada, haja vista não ter atendido a todos os requisitos edícios impostos aos proponentes, restando sua proposta inábil e desclassificada neste certame licitatório.

Portanto, após análise minuciosa da proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – ME**, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, a mesma restou como VENCEDORA da Tomada de Preços nº 004/2023.

Por fim, ressalta-se que os autos do processo estarão com vistas franqueadas aos interessados, conforme legislação atinente Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Altos-PI, 25 de março de 2024.

Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Secretário**

\_\_\_\_\_  
**Membro**

Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

**ID: C02C1BBB42AE4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº 019/2024, de 25 de março de 2024.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO E FERIADO DIA 29 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, o inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** que no dia 29 de março de 2024, comemora-se a Sexta Feira da Paixão, não tendo funcionamento bancário, no Judiciário e no Ministério Público.

**CONSIDERANDO** que, seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas nestas datas, como a ressalva dos serviços que não admitam paralisação.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 22.663, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e declara ponto facultativo nas datas que especifica, no ano de 2024, nas repartições públicas do Estado do Piauí, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 461/2021, de 23 de dezembro de 2021, que consolida a declara outros feriados municipais em Altos e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no município de Altos-PI no dia 28 de março de 2024 e **feriado** (Sexta-feira da Paixão) no dia 29 de março de 2024.

**Art. 2º** - Não haverá receso no período mencionado no *caput* dos artigos 1º aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de falga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público.

Centro Administrativo, Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Não se enquadram no ponto facultativo e feriado a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, bem como as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 25 de março de 2024.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613  
368  
Digitally signed by MAXWELL  
PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2024.03.25 11:31:30  
-03'00'

**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo, Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí